



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS, torna público a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO CIS5ªRS.”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 12/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 12/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 12/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO: Constituído pela Portaria 169/2025.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS (<https://cis5rs.com.br/>), bem como no portal da BLL. Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacoes5rs@gmail.com.

Guarapuava/PR, 23 de abril de 2026.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 101/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2026 - CIS5ªRS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº. 554.XXX.959-XX.

CONTRATADO: MARIANA MONTEMEZZO TEODORO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.810.695/0001-26, estabelecido(a) à Rua Afonso Botelho, nº 1219, Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu(a) representante legal o(a) senhor(a) MARIANA MONTEMEZZO TEODORO DE OLIVEIRA, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº 063.XXX.869-XX.

VALOR TOTAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava – Paraná.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2026 – CIS5ªRS RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecido à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 098/2026, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, para a empresa MARIANA MONTEMEZZO TEODORO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ nº 33.810.695/0001-26, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Guarapuava, 23 de abril de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva CIS5ªRS
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ**



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2026 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA YOSHIDA E BRANDALISE LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 013/2026 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACUMULADA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, de um lado o contratante, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI e de outro lado a empresa YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.408.334/0001-02, estabelecido à Rua Saldanha Marinho, nº 754, Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) LINCOLN NORRIMASSA YOSHIDA, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 013/2026, celebrado em 29 de janeiro de 2026, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 013/2026 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$346.991,76 (trezentas e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, e concedido alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão ou complementação de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
43	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS VIGENTES. KIT DE ACESSÓRIOS INCLUI: CADA APARELHO AUDITIVO SERÁ ENTREGUE COM OS SEGUINTE ITENS: CARTELA DE PILHAS, MOLDE, RECEPTOR OU TUBO FINO, TULIPA, ESTUJO, ESCOVA. ATENDIMENTO COM PROFISSIONAL CREDENCIADO (OTORRINOLARINGOLOGISTA E FONOAUDIÓLOGO). ATENDIMENTO PROFISSIONAL: PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO CAPACITADO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, ADAPTAÇÃO DO APARELHO AUDITIVO, AVALIAÇÃO DOS EXAMES E INDICAÇÃO ADEQUADA DA PRÓTESE AUDITIVA. RETORNO E ACOMPANHAMENTO: CONFORME A PORTARIA VIGENTE: O PACIENTE TERÁ DIREITO A 01 (UM) ATENDIMENTO ANUAL SEM CUSTO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS APARELHOS. O PRIMEIRO RETORNO APÓS A ENTREGA PODERÁ SER DEFINIDO CONFORME PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO: 30 DIAS, 90 DIAS, 180 DIAS. APÓS O PERÍODO DE GARANTIA: O PACIENTE CONTINUARÁ RECEBENDO ASSISTÊNCIA, RECOMENDA-SE ENCAMINHAMENTO AO POSTO DE SAÚDE PARA EMISSÃO DE GUIA DE CONSULTA. ACOMPANHAMENTO REALIZADO POR FONOAUDIÓLOGA DA CLÍNICA CREDENCIADA.	R\$ 1300,00	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



GARANTIA DE 2 ANOS PARA OS APARELHOS AUDITIVOS, COM MANUTENÇÃO REALIZADA CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE. SELEÇÃO E AJUSTE DOS APARELHOS AUDITIVOS, REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA MENCIONADA, COM AJUSTES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O GRAU E AS CARACTERÍSTICAS DA PERDA AUDITIVA DE CADA PACIENTE. ENTREGA E ACOMPANHAMENTO MENSAL: OS APARELHOS AUDITIVOS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AOS PACIENTES, COM ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DE FONOAUDIÓLOGOS DA EMPRESA. CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO: OS PACIENTES DEVERÃO SER PREVIAMENTE AVALIADOS POR MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, DEVENDO APRESENTAR INDICAÇÃO FORMAL PARA USO DE PRÓTESES AUDITIVAS, ALÉM DE EXAME DE AUDIOMETRIA ATUALIZADO.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam expressamente mantidos e em pleno vigor no contrato original os itens que não foram alterados por este aditivo. Guarapuava, 14 de abril de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5ªRS	YOSHIDA E BRANDALISE LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA FONDCENTER BATEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 161/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACUMULADA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, de um lado o contratante, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI e de outro lado a empresa FONDCENTER BATEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.203.710/0001-00, estabelecido à Saldanha Marinho, nº 2110, Centro, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) IVANILDE DE FATIMA LANZARINI, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 161/2025 referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2025, celebrado em 22 de outubro de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 161/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$204.762,96 (duzentas e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais, noventa e seis centavos), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na Cláusula décima oitava do instrumento original, e concedido alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão ou complementação de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
43	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS VIGENTES. KIT DE ACESSÓRIOS INCLUI: CADA APARELHO AUDITIVO, SERÁ ENTREGUE COM OS SEGUINTE ITENS: CARTELA DE PILHAS, MOLDE, RECEPTOR OU TUBO FINO, TULIPA, ESTUJO, ESCOVA. ATENDIMENTO COM PROFISSIONAL CREDENCIADO (OTORRINOLARINGOLOGISTA E FONOAUDIÓLOGO). ATENDIMENTO PROFISSIONAL: PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO CAPACITADO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, ADAPTAÇÃO DO APARELHO AUDITIVO, AVALIAÇÃO DOS EXAMES E INDICAÇÃO ADEQUADA DA PRÓTESE AUDITIVA. RETORNO E ACOMPANHAMENTO: CONFORME A PORTARIA VIGENTE: O PACIENTE TERÁ DIREITO A 01 (UM) ATENDIMENTO ANUAL SEM CUSTO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS APARELHOS. O PRIMEIRO RETORNO APÓS A ENTREGA PODERÁ SER DEFINIDO CONFORME PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO: 30 DIAS, 90 DIAS, 180 DIAS. APÓS O PERÍODO DE GARANTIA: O PACIENTE CONTINUARÁ RECEBENDO ASSISTÊNCIA, RECOMENDA-SE ENCAMINHAMENTO AO POSTO DE SAÚDE PARA EMISSÃO DE GUIA DE CONSULTA. ACOMPANHAMENTO REALIZADO POR FONOAUDIÓLOGA DA CLÍNICA CREDENCIADA. MANUTENÇÃO REALIZADA CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE. SELEÇÃO E AJUSTE DOS APARELHOS AUDITIVOS, REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA MENCIONADA, COM AJUSTES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O GRAU E AS CARACTERÍSTICAS DA PERDA AUDITIVA DE CADA PACIENTE. ENTREGA E ACOMPANHAMENTO MENSAL: OS APARELHOS AUDITIVOS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AOS PACIENTES, COM	R\$ 1300,00	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DE FONOAUDIÓLOGOS DA EMPRESA. CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO: OS PACIENTES DEVERÃO SER PREVIAMENTE AVALIADOS POR MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, DEVENDO APRESENTAR INDICAÇÃO FORMAL PARA USO DE PRÓTESES AUDITIVAS, ALÉM DE EXAME DE AUDIOMETRIA ATUALIZADO.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam expressamente mantidos e em pleno vigor no contrato original os itens que não foram alterados por este aditivo. Guarapuava, 14 de abril de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5ªRS	FONDCENTER BATEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portais/licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, INCLUINDO, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM COMPLETA.

DATA DE ABERTURA: 12/05/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Global.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portais/licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL PARA ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 004/2026.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das Notas fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
11.001.26.782.2601.1.112.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
11.001.26.782.2601.1.111.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)

CONTRATADO: ELIAS DOMINGOS 05319584938

CNPJ/MF: 29.402.499/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS (INTERNA E EXTERNA) - CARRO BAIXO.	UNIDADE	260	R\$ 64,00	R\$ 16.640,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA E VAN.	UNIDADE	65	R\$ 105,00	R\$ 6.825,00
03	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - ÔNIBUS.	UNIDADE	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
04	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - MICRO ÔNIBUS.	UNIDADE	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
05	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - CAMIONETA.	UNIDADE	09	R\$ 90,00	R\$ 810,00
06	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - CAMINHÃO.	UNIDADE	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
07	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLÔ COMPACTADOR, PA CARREGADEIRA.	UNIDADE	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
08	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR 02 RODAS - MOTOCICLETA.	UNIDADE	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 61.555,00

CONTRATADO: LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA 05269620979

CNPJ/MF: 44.016.117/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS (INTERNA E EXTERNA) - CARRO BAIXO.	UNIDADE	260	R\$ 64,00	R\$ 16.640,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA E VAN.	UNIDADE	65	R\$ 105,00	R\$ 6.825,00
03	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - ÔNIBUS.	UNIDADE	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
04	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - MICRO ÔNIBUS.	UNIDADE	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
05	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - CAMIONETA.	UNIDADE	09	R\$ 90,00	R\$ 810,00
06	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - CAMINHÃO.	UNIDADE	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
07	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLÔ COMPACTADOR, PA CARREGADEIRA.	UNIDADE	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
08	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR 02 RODAS - MOTOCICLETA.	UNIDADE	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL:					R\$ 61.555,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 123.110,00 (cento e vinte e três mil, cento e dez reais).

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 004/2026, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 217/2026, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.23 11:21:40 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL PARA ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, datado de 14/04/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 15/04/2026, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 004/2026, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 217/2026, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **ELIAS DOMINGOS 05319584938** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.402.499/0001-45**, perfazendo o valor de **R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, e tendo como contratada a empresa **LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA 05269620979** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.016.117/0001-39**, perfazendo o valor de **R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo o valor TOTAL de **R\$ 123.110,00 (cento e vinte e três mil, cento e dez reais)**. Para efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.23 11:21:55 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA (LAVAGEM) INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL PARA ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026 atende a todos os requisitos do Credenciamento 004/2026, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 217/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa **ELIAS DOMINGOS 05319584938** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.402.499/0001-45**. Perfazendo o valor de **R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, tendo como contratada a empresa **LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA 05269620979** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.016.117/0001-39**. Perfazendo o valor de **R\$ 61.555,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Perfazendo o valor TOTAL de **R\$ 123.110,00 (cento e vinte e três mil, cento e dez reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.23 11:22:09 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, UTILIZADO PELO GUARDA-PARQUE NAS ATIVIDADES DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E APOIO ÀS PESQUISAS DESENVOLVIDAS NAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega e vistoria no veículo, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 30 dias, conforme dotação orçamentária específica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
12.006.18.541.2201.2.122.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
12.005.17.512.2201.2.124.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
12.006.18.541.2201.2.122.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000-Recursos Ordinários (Livres)

CONTRATADO: RECUPERADORA 466 PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 10.596.750/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	UNIDADE/MEDEDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA, RECUPERAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E ESTOFAMENTO INCLUINDO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE FERAGEM E CORROSAO, SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DANIFICADAS, ALINHAMENTO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO OU RECUPERAÇÃO TAMBÁ TRASEIRA COM TRINCO, FABRICAÇÃO PARA-CHOQUE TRASEIRO, AJUSTAR OU SUBSTITUIR SUPORTE DE PNEU DE ESTEPE, PINTURA DE LATARIA, CHASSIS E RODAS, SUBSTITUIÇÃO OU REFORMA DA FORNEÇÃO INTERNA, REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO BANCOS COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA 06 PASSAGEIROS, REVISÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E FECHADURAS DE PORTAS E VIDROS, SUBSTITUIÇÃO FARÓIS, GRADE ACABAMENTO DOS FARÓIS, LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO DIANTEIRA E	14222	UNIDADE	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	TRASEIRA, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO CHICOTE ELÉTRICO, TROCA DE VIDROS DANIFICADOS OU AUSENTE, TODAS AS PEÇAS E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ENTREGANDO VEÍCULO REFORMADO E PRONTO PARA USO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, PLACAS AAC1907.	R\$ 23.500,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR, 22 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.22 14:55:44 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, UTILIZADO PELO GUARDA-PARQUE NAS ATIVIDADES DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E APOIO ÀS PESQUISAS DESENVOLVIDAS NAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, datado de 06/03/2026, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 16/03/2026, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para prestação do serviço supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, tendo como contratada a empresa **RECUPERADORA 466 PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.596.750/0001-21**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 22 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.22 14:55:57 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, UTILIZADO PELO GUARDA-PARQUE NAS ATIVIDADES DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E APOIO ÀS PESQUISAS DESENVOLVIDAS NAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 025/2026 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 025/2026, para prestação do serviço supramencionados, tendo como contratada a empresa **RECUPERADORA 466 PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.596.750/0001-21**. Perfazendo o VALOR TOTAL de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 22 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.22 14:56:16 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2026

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA, PARA ESTUFAS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTINADAS AO CULTIVO PROTEGIDO DE OLERICOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRICOLAS.

DATA DE ABERTURA: 08/05/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Global.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº302026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 13/2026

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ...

CONTRATADA: A EMPRESA VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS...

Parágrafo Único: Integram e completam o presente CONTRATO, para todos os fins de direito...

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

Os serviços aqui contratados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada...

Parágrafo Único: A fiscalização deste contrato será realizado pela(o) VINICIUS BRITO PERICO...

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total para o objeto presente é de R\$ 106.289,00 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)...

LOTE 5

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000



Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal...

CLAUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano...

CLAUSULA SEXTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2026 até 15/04/2027...

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução...

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários...
b) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas...

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, não dotar ou culpá...
b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento...

l) fraudar a licitação
m) comportar-se de modo indecoroso ou cometer fraude de qualquer natureza...

CLAUSULA DÉCIMA - NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as penalidades da lei de direito concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

Rescisão por iniciativa do licitante ou do contratante...

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000



O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21...

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa...

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaporã...

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores...

II - Considerando as propostas das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação...

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

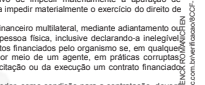
Fica eleito o foro da Comarca de Ivaporã, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas deste Contrato...

Ivaporã, 15 de abril de 2026

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000



CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL...

VALOR TOTAL: R\$ 106.289,00 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.010.3002.0002.1.017.4.90.52.00.00 - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

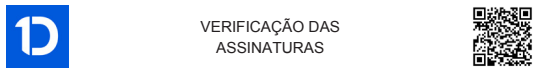
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaporã, 15 de abril de 2026.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaporã - PR CEP: 86.870.000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CCF-F507-808D-F521

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA (CPF 754.XXX.XXX-91) em 17/04/2026 18:01:07 GMT-03:00
Emisso por: AC DIGITAL MULTPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Razi Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/8CCF-F507-808D-F521

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº28/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 PROCESSO Nº. 13/2026

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 02.866.919/0001-97, sediada na Rua Professora Dina Proença, nº 500 em Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador de CI-RG nº 8.798.161-4, assistida pela SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 059.071.678-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos Reis, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº23/2026 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 2ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, a ser fornecido pela CONTRATADA, conforme discriminados no Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação PREGÃO Eletrônico Nº 02/2026, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO
Os serviços aqui contratados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício, a partir da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A fiscalização deste contrato será realizado pelo(a) VINÍCIUS BRITO PERICO nomeado pelo Portaria nº46/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total para o objeto presente é de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), da proposta datada de 12/03/2026 do Edital de Licitação do PREGÃO Eletrônico Nº 02/2026, conforme item relacionado abaixo:

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. It lists item 1: PAINEL PARA TV EM ADE - COR CINZA INDICADO PARA TVS DE ATÉ 42" PAINEL CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE ALTA RESISTÊNCIA...

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Table with 2 columns: Características Adicionais: ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR; COR DISPONÍVEL; CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento mediante Nota Fiscal, após conferência recebimento provisório e definitivo do Gestor de contratos em até 10 (dez) dias subsequentes à apresentação de relatório de recebimento, mediante depósito pelo Consórcio em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou por emissão de boleto.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

50 - 02.001.10.302.0002.1017.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, semo consultados nos índices IGP-M, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da atualidade.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2026 até 15/04/2027, podendo ser prorrogado, por iguais períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
b) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20F1-084C-0E9D-D10C

- f) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade a ser designado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito - CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FORTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a frequência de fato impedido para o qual tenha ocorrido o contrato;

Parágrafo Único: É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Cometer infração administrativa, nos termos da lei, o licitante, com dolo ou culpa;
b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo órgão proponente durante o certame;

CLÁUSULA DÉCIMA - NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20F1-084C-0E9D-D10C

- j) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
k) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na cláusula nona itens: letra d), l) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.132/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto contratado.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O edital do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaiporá, na forma prevista na Resolução 09/2023 do Cis de Ivaiporá e da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar o e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação de execução de contrato;

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 322B-2F94-D7C8-657F

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo assinam, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, o presente em duas vias de igual teor e forma.

IVAIPORÁ, 15 de abril de 2026.

SIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: TROVATI MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA47.888.978/0001-03 CONTRATADA:

IVAN MARCOS DE CAMPOS TROVATI REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20F1-084C-0E9D-D10C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IVAN MARCOS DE CAMPOS TROVATI (CPF 034.XXXXXX-70) em 23/04/2026 16:21:09 GMT-03:00 Emisso por: AC Fiel do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermunicipal do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Razi do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto contratado.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O edital do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaiporá, na forma prevista na Resolução 09/2023 do Cis de Ivaiporá e da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar o e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação de execução de contrato;

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20F1-084C-0E9D-D10C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IVAN MARCOS DE CAMPOS TROVATI (CPF 034.XXXXXX-70) em 23/04/2026 16:25:21 GMT-03:00 Emisso por: AC Fiel do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermunicipal do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Razi do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto contratado.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

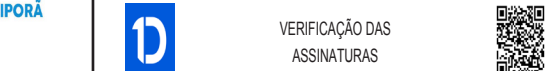
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O edital do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaiporá, na forma prevista na Resolução 09/2023 do Cis de Ivaiporá e da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar o e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação de execução de contrato;

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 322B-2F94-D7C8-657F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/04/2026 16:43:20 GMT-03:00 Emisso por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 139 da Lei nº 14.133/21, compatíveis com o objeto contratado.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei 14.133/21. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado a reter os créditos que aquer vier direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O edital do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Ivaiporá, na forma prevista na Resolução 09/2023 do Cis de Ivaiporá e da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar o e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação de execução de contrato;

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@vaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução integral das obras do CMEI Nova Cidade, segundo o padrão FNDE Creche tipo 2, com área total construída de 775,85 m², no Bairro Morro Alto - com Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do Termo de Compromisso TRANSFERE/GOV Nº 979349/2025/FNDE/CAIXA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.199.515,08 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nºs: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até as 09h00min do dia 13/05/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Edison Caldas do Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Luiz Carlos dos Santos, Jermari Batista Caldas e Elizezer dos Santos.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/ipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 23 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O Município de Guarapuava torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de julho do ano de 2026, na plataforma <https://blcompras.com/Home/PublicAccessConcorrência, na forma Eletrônica, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua das Rosas nº 161	Construção de Mercado Municipal	3.000,00 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Guarapuava <https://guarapuava.atende.net/transparencia#/licitacoes-gerais> e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Guarapuava, 23 de abril de 2026.
Adlimara Regina Ruiz - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 34/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 39/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar o centro do idoso, através da Deliberação 037/2025/CEDIPIPR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 381.589,93 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até as 09h00min do dia 13/05/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: Niléia de Lara Fiker e Mariana Hartmann Cosmiemi.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/ipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 23 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

PRORROGAÇÃO AVISO
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 39/2026
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 35/2025

OBJETO: Aquisição de biodigestores de pequeno porte com instalação, treinamento e capacitação, através do Convênio entre Itaipu Binacional e o Município de Guarapuava, conforme instrumento de Repasse nº 4109401/2023 - Caixa Econômica Federal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 252.614,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Lote.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até as 09h00min do dia 08/05/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: Elaine Cristina França Oliveira e João Antônio de Barba

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/ipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 23 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2023

OBJETO: Execução de revitalização e urbanização da rua XV de Novembro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 103/2024.

CONTRATADA: MILANO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 75.135.525/0001-33.

OBJETO DO ADITIVO - RESCISÃO UNILATERAL

Com fundamento nos arts. 77, 78, incisos I, II e III, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas disposições contratuais aplicáveis, especialmente nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Vigésima Primeira do referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial, para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Nova Tebas, mediante a realização de leilão público na modalidade presencial e simultaneamente via internet (web).

VIGÊNCIA: A vigência da contratação se estenderá até a conclusão integral do processo de alienação dos bens imóveis inservíveis, incluindo todas as etapas de avaliação, divulgação, realização do leilão, emissão de documentos e encerramento das obrigações previstas no termo de referência. O encerramento da vigência ocorrerá automaticamente com a finalização do processo de alienação, não sendo necessária prorrogação contratual, salvo se houver justificativa formal e autorização expressa da Administração.

PAGAMENTO: Conforme consta no artigo 24, § único, do Decreto nº 21.981/1932, as taxas serão pagas diretamente pelo arrematante ao leiloeiro, ficando o município isento de qualquer tipo de pagamento.

CONTRATADO: MARCIANO MAURO PAGLIARINI
CPF/ME: 021.XXX.XXX-67
VALOR: A contratação não implicará em nenhum ônus para o município.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021, no CREDENCIAMENTO 009/2024, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 220/2026, que embasam este processo

Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.23 15:55:43 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial, para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Nova Tebas, mediante a realização de leilão público na modalidade presencial e simultaneamente via internet (web).

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, datado de 13/04/2026, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 15/04/2026, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, bem como do Parecer Jurídico Nº 220/2026, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para prestação dos serviços supramencionados, a qual não implicará em nenhum ônus para o município, tendo como contratada a Pessoa Física: MARCIANO MAURO PAGLIARINI, inscrita no CPF sob o nº 021.XXX.XXX-67, para a efetivação da presente Inexigibilidade não houve levantamento de preços, tendo em vista que a contratação não implicará em nenhum ônus para o município, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.23 15:55:30 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial, para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Nova Tebas, mediante a realização de leilão público na modalidade presencial e simultaneamente via internet (web).

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 atende a todos os requisitos do artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021, no CREDENCIAMENTO 009/2024, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico Nº 220/2026.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, para a contratação dos serviços supramencionado, com a Pessoa Física, MARCIANO MAURO PAGLIARINI inscrita no CPF sob o nº 021.XXX.XXX-67, a qual não implicará em nenhum ônus para o município.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 23 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.23 15:55:43 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonovas@gmail.com

Município de Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº S2/2026

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 437/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 934.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 6.538/15, Lei complementar nº 147/14 Lei Municipal nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORTO TÉRMICO E MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DE ABERTURA: 14/05/2026 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou <https://bnccompras.com/Processo/ProcessSearchPublic?param1=1>

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/cont-licitacoes.php> também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 23 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Rua Metátes Lupion, 1001 - Centro - CEP 85200-000 - Palmital - PR. Fone Fax: (42) 3657-1222 <http://www.palmital.pr.gov.br>

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE comercial@correiodocidadao.com **42 3304 3218**